



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 692, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a alteração na composição e inclusão de atribuições para a Comissão Permanente do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE).

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 59 da UNILAB, de 03 de fevereiro 2014, publicada no DOU de 04 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira:

- I. Pró-Reitor (a) de Graduação;
- II. Coordenador (a) de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes;
- III. Pró-Reitor (a) de Relações Institucionais;
- IV. Coordenador (a) de Cooperação Nacional e Internacional;
- V. Pró-Reitor (a) de Políticas Afirmativas e Estudantis;
- VI. Coordenador (a) de Políticas Afirmativas.

Artigo 2.º - São atribuições da Comissão:

- a) acompanhar ações de planejamento, execução e avaliação referentes às edições do PSEE;
- b) homologar a minuta do edital do PSEE;
- c) homologar resultados do PSEE;
- d) homologar nomes para missão internacional de acompanhamento do PSEE, por edição do certame;
- e) avaliar casos omissos da edição vigente do PSEE;
- f) indicar nomes de observadores e/ou de avaliadores internacionais para as edições do PSEE;
- g) apreciar Relatórios Técnicos sobre as edições do PSEE, elaborados pela Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes da Pró-Reitoria de Graduação.

Artigo 3.º - Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a Portaria GR nº 518/2014, de 17 de setembro de 2014.

  
**Andrea Gomes Linard**

Pró-Reitora de Graduação no Exercício da Reitoria